

e) Participação comunitária na manutenção da limpeza da cidade

Esta ação consiste em organizar uma campanha para sensibilizar e orientar os moradores para que sejam responsáveis pela limpeza dos seus terrenos, calçadas e meios fios em frente às suas casas, podendo ser criado um prêmio para a rua mais bonita e bem cuidada, etc...

Responsável:..... Prefeitura Municipal

Prazo:..... 2012

f) Orientação para o descarte correto dos resíduos de construção e demolição (RCD) e resíduos volumosos

A partir da implantação de locais adequados para descarte de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, é importante orientar a população quanto aos procedimentos para o correto descarte, indicando local, condição do resíduo (ex.: separado por tipo: calça, madeira, ferro, latas, etc...), destino, etc... através de palestras e placas informativas.

Responsável:..... Prefeitura Municipal

Prazo:..... 2012

g) Orientação para o descarte correto dos resíduos de saúde

Esta ação consiste na orientação aos moradores da área urbana e rural quanto aos procedimentos para descarte de medicamentos vencidos, seringas, agulhas, curativos e demais resíduos de saúde gerados nas residências, a partir da implantação de estrutura para recepção destes resíduos nos postos de saúde municipais. Esta ação poderá ser realizada pelos Agentes comunitários de Saúde e através da distribuição de folhetos explicativos nas farmácias.

Responsável:..... Prefeitura Municipal

Prazo:..... 2012

h) Orientação para o descarte correto do lixo tóxico

Esta ação está relacionada à redução do uso de produtos perigosos e envio dos resíduos provenientes do seu uso para o destino adequado, através de Programa Educativo e de Estímulo à devolução dos resíduos perigosos, que tem o papel de sensibilizar e orientar os moradores do meio rural e urbano quanto aos cuidados com os diversos resíduos gerados na atualidade e orientar quanto as atitudes a serem tomadas por cada cidadão, indicando locais de descarte, procedimentos de armazenamento temporário, cuidados com a saúde, etc...

Responsável:..... Prefeitura Municipal

Prazo:..... 2012

i) Orientação para o descarte correto das embalagens de agrotóxico

Esta ação consiste na sensibilização e orientação dos moradores, tanto da área urbana como rural, quanto aos cuidados com os resíduos das embalagens de agrotóxicos gerados na propriedade e a importância de seguir as orientações de fazer a tríplice lavagem, inutilizar a embalagem (furo no fundo) e armazenar temporariamente em local adequado, para ser entregue no dia de coleta das embalagens vazias de agrotóxicos promovidas pelos revendedores. A sensibilização deverá ser feita através de campanhas educativas permanentes, com apoio dos fabricantes e revendedores dos agrotóxicos.

Responsável:..... Prefeitura Municipal

Prazo:..... 2012

10.6 Ações para Emergências e Contingências

As ações de emergências e contingências procuram aumentar o grau de segurança e garantir a continuidade operacional dos serviços relacionados aos resíduos sólidos no Município, como a limpeza urbana e a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos através das estruturas disponíveis, assim como pelo estabelecimento de procedimentos operacionais para os órgãos operadores, tanto de caráter preventivo como corretivo.

Na operação e na manutenção dos serviços relacionados aos resíduos sólidos devem ser utilizados mecanismos locais de gestão, como o controle e o monitoramento das condições físicas das instalações e dos equipamentos, a fim de prevenir ocorrências indesejadas e minimizar o acontecimento de falhas e/ou interrupções na prestação dos serviços.

Para que os serviços relacionados aos resíduos sólidos não tenham a segurança e a continuidade operacional comprometida ou paralisada em caso de ocorrências não normais, as quais extrapolem a capacidade de atendimento local, os órgãos operadores deverão dispor de estruturas de apoio que contenham mão de obra, materiais e equipamentos adequados, além de possuir controle operacional e comunicação efetiva.

Os serviços relacionados aos resíduos sólidos são planejados respeitando-se determinados níveis de segurança resultantes de experiências passadas e expressas em legislações e normas técnicas específicas. Mesmo assim, ações preventivas são necessárias para conferir um grau adequado de segurança aos processos e instalações operacionais a fim de minimizar a possibilidade de ocorrência de situações imprevistas, as quais apesar de todo cuidado, planejamento e manutenção, nunca podem ser totalmente descartadas.

Nas considerações de Emergências e Contingências foram propostas ações e alternativas que o executor deverá considerar no momento da tomada de decisão em eventuais ocorrências atípicas. Foram destacadas ações que podem ser previstas para minimizar o risco de acidentes e orientar a atuação dos setores responsáveis para controlar e solucionar os impactos causados por situações críticas.

A seguir são apresentadas algumas ações de emergências e contingências a serem adotadas para os serviços resíduos sólidos.

Tabela 10.6-I: Ações de Emergência e Contingência para o Setor de Resíduos Sólidos

OCORRÊNCIAS	AÇÕES
Varição	<ul style="list-style-type: none">• Acionar Secretaria Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou contratar funcionários para efetuarem a limpeza dos pontos mais críticos e centrais da cidade.
Paralisação do Sistema de Varrição	
Coleta de Resíduos	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e veículos previamente cadastrados deverão ser acionados para assumirem emergencialmente a coleta nos roteiros programados, dando continuidade aos trabalhos.• Contratação de empresa especializada em caráter de emergência.
Paralisação do Serviço de Coleta Domiciliar/Seletiva	
Paralisação da Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde em caráter de emergência.
Paralisação da Coleta de resíduos da varrição e/ou animais mortos	<ul style="list-style-type: none">• Acionar a Secretaria Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente.• Contratação de empresa especializada em caráter de emergência.
Tombamento do caminhão de coleta de resíduos	<ul style="list-style-type: none">• Acionar a Secretaria Municipal de Obras e/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente para limpeza.• Acionamento da Polícia Rodoviária ou Militar.• Acionamento do Corpo de Bombeiros.

OCORRÊNCIAS	AÇÕES
Paralisação na Coleta de Embalagens Vazias de Agrotóxicos	<ul style="list-style-type: none"> • Entrar em contato com as cooperativas locais, distribuidores de agrotóxicos, CINBALAGENS e inPEV para realização de coleta emergencial. • Realização de coleta emergencial pela Secretaria Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente custeada pelos fabricantes, distribuidores e vendedores.
Tratamento de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar venda dos resíduos recicláveis no sistema de venda de caminhão fechado. • Exigir a contratação de funcionários para continuação da operação da compostagem de resíduos orgânicos.
Paralisação na usina de reciclagem e compostagem de lixo com aterro do consórcio CONILIXO	
Destinação Final	<ul style="list-style-type: none"> • Os resíduos deverão ser transportados e dispostos em cidades vizinhas, tais como, Trindade do Sul, Chapecó, Erechim e outras, com a devida autorização da FEPAM.
Paralisação total do Aterro Sanitário do consórcio CONILIXO	
Paralisação parcial do Aterro do consórcio CONILIXO, no caso de incêndio, explosão e/ou vazamento tóxico	<ul style="list-style-type: none"> • Evacuação da área cumprindo os procedimentos internos de segurança. • Acionamento do Corpo de Bombeiros.
Podas, supressões de vegetação de porte arbóreo	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilização de equipe de plantão e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras • Acionamento da Concessionária de Energia Elétrica. • Acionamento do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.
Tombamento de árvores	
Capina e Roçagem	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar Secretaria Municipal de Meio Ambiente para cobertura e continuidade do serviço. • Contratar funcionários para efetuarem a limpeza dos pontos mais críticos e centrais da cidade.
Paralisação do serviço de capina e roçada	

O sucesso do modelo do sistema operacional de limpeza urbana está diretamente associado à regularidade com a qual os serviços são prestados e, terá o seu comprometimento em função de dois fatores principais: na avaria dos equipamentos e no absenteísmo do pessoal.

Na questão da avaria dos equipamentos, a obrigatoriedade de disponibilidade de unidade reserva praticamente atenua a incidência deste fator, desde que sejam mantidas as condições de operação adequadas dos veículos. Para tanto, deverá ser feita avaliação constante dos indicadores operacionais dos equipamentos, a fim de analisar a eficiência da estrutura de manutenção instalada pela prestadora de serviço.

10.7 Caracterização e Quantificação dos Recursos Necessários

Programa	Ação	Responsável	Prazo	Custos (R\$)
PR01 - Programa de Coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana	a) Manutenção da cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos para 100% da pop. urbana	Prefeitura Municipal	a partir de 2012	sem custos
	b) Avaliação da frequência de coleta de resíduos sólidos na área urbana	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	c) Proposta do sistema de coleta seletiva a ser implantado	Prefeitura Municipal	2013	20.000,00 ¹⁶³
	d) Adequações do caminhão para coleta seletiva de resíduos sólidos	Prefeitura Municipal	2012	1.000,00
	e) Instalação de lixeiras adequadas nas residências ou Readequação de lixeiras existentes	Prefeitura Municipal	2013	15.000,00
	f) Implantação de sistema de registro dos serviços prestados	Prefeitura Municipal	2012	sem custos
PR02 - Programa de Coleta de resíduos sólidos domiciliares na área rural	a) Implantação da coleta de resíduos sólidos nas áreas rurais	Prefeitura Municipal	2013	30.000,00 ¹⁶⁴
	b) Participação comunitária na gestão dos resíduos sólidos nas áreas rurais	Prefeitura Municipal	2012	custo do usuário
	c) Informação a todas as comunidades atendidas	Prefeitura Municipal	2013	custos internos
	d) Implantação de sistema de registro dos serviços prestados	Prefeitura Municipal	2013	custos internos

¹⁶³ Considerando a contratação de consultoria

¹⁶⁴ Considerando a contratação de consultoria; investimentos em infra-estrutura e coleta dependem dos estudos elaborados pela consultoria

Programa	Ação	Responsável	Prazo	Custos (R\$)
PR03 - Programa de destinação final adequada para os resíduos sólidos domiciliares	a) Melhorias na Central de Triagem com Compostagem e Aterro Sanitário	Prefeitura Municipal	2012	11.000,00 ¹⁶⁵
	b) Monitoramento das condições de operação da Central de Triagem e Compostagem	Prefeitura Municipal	semestralmente	sem custos
	c) Monitoramento da vida útil do aterro sanitário	Prefeitura Municipal	2012	sem custos
	e) Diagnóstico das áreas críticas e pontos de descarte irregular de resíduos sólidos	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	f) Planejamento de ações de limpeza e medidas preventivas	Prefeitura Municipal	2013	15.000,00

¹⁶⁵ Considerando a taxa de rateio das despesas, que para Nonoai é de 11%.

Programa	Ação	Responsável	Prazo	Custos (R\$)
PR04 - Programa de Reciclagem	a) Estruturação do Programa de Reciclagem no município	Prefeitura Municipal e CONILIXO	2013	Será realizado por meio de consultoria externa, cujos custos já foram previstos em PRO2-a
	b) Redução da quantidade de resíduos sólidos encaminhados ao aterro sanitário	Prefeitura Municipal	2013	custos internos
	c) Redução da quantidade de resíduos orgânicos enviados ao aterro sanitário	Prefeitura Municipal e CONILIXO	2013	custos internos
	d) Cadastramento de pessoas envolvidas com reciclagem de resíduos	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	e) Incentivar fonte de negócios, emprego e renda, pela valorização dos resíduos sólidos	Prefeitura Municipal	2015	5.000,00
	a) Definição dos procedimentos operacionais da limpeza urbana	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
PR05 - Programa de Estruturação da Limpeza Pública	b) Implantação de sistema de registro e monitoramento dos serviços prestados	Prefeitura Municipal	2012	sem custos
	c) Programa de limpeza comunitária	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	d) Limpeza em eventos e pontos turísticos	Prefeitura Municipal	2012	8.000,00
	e) Manutenção preventiva	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	f) Análise de viabilidade para a aquisição consorciada de sistema substitutivo à capina química	Prefeitura Municipal	2014	150.000,00 ¹⁶⁶
	a) Cadastramento de todos os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde	Prefeitura Municipal	2012	sem custos
PR06 - Programa de Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde	b) Recebimento de RSS gerados pelos moradores no posto de saúde	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	c) Legalidade dos contratos de prestação de serviços	Prefeitura Municipal	2012	sem custos
	d) Estabelecimento de rotina de monitoramento do sistema	Prefeitura Municipal	2012	sem custos

¹⁶⁶ Máquina desenvolvida para trator tipo BOBCAT

Programa	Ação	Responsável	Prazo	Custos (R\$)
PR07 - Programa de Gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD) e resíduos volumosos	a) Desativação das áreas de disposição irregular no município ("bota-foras")	Prefeitura Municipal	2013	15.000,00
	b) Implantação de áreas adequadas para gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD) e resíduos volumosos	Secretaria de Obras	2013	20.000,00
	c) Análise de viabilidade para a aquisição consorciada de picador florestal para os resíduos provenientes de podas	Prefeitura Municipal	2014	100.000,00
	d) Análise de viabilidade para a aquisição consorciada de equipamento para reciclagem de resíduos Classe A (entulhos)	Prefeitura Municipal	2014	50.000,00
PR08 - Programa de Destinação final adequada aos Resíduos Perigosos	a) Cadastramento das fontes geradoras de resíduos perigosos	Prefeitura Municipal	2013	custos internos
	b) Monitoramento da implantação da logística reversa por parte dos responsáveis	Prefeitura Municipal	2013	custos internos
	c) Articulação regional visando garantir a logística reversa por parte dos responsáveis	Prefeitura Municipal	2013	sem custos
	d) Orientação aos moradores e fiscalização	Prefeitura Municipal	2013	custos internos
PR09 - Programa de Sustentabilidade econômica e financeira dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos	a) Revisão do sistema de rateio do consórcio CONILIXO	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	b) Acompanhamento individualizado dos custos	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	c) Taxa de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos	Prefeitura Municipal	2013	custos internos
	d) Cobrança serviços especiais de coleta	Prefeitura Municipal	2013	custos internos
PR10 - Programa de Monitoramento dos resíduos sólidos do município	a) Caracterização quali-quantitativa dos resíduos gerados	Prefeitura Municipal	2013	15.000,00
	b) Monitoramento da geração de resíduos	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	c) Pesquisa junto à população	Prefeitura Municipal	2012	custos internos

Programa	Ação	Responsável	Prazo	Custos (R\$)
PR11 - Programa de Educação Ambiental voltada ao manejo de resíduos sólidos	a) Programa de Educação Ambiental voltado aos 3R's (reduzir, reutilizar, reciclar)	Prefeitura Municipal	2013	20.000,00
	b) Educação ambiental para os 3R's no ambiente escolar	Prefeitura Municipal	2013	10.000,00
	c) Orientação aos moradores da área urbana e rural	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	d) Participação da sociedade	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	e) Participação comunitária na manutenção da limpeza da cidade	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	f) Orientação para o descarte correto dos resíduos de construção e demolição (RCD) e resíduos volumosos	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	g) Orientação para o descarte correto dos resíduos de saúde	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	h) Orientação para o descarte correto do lixo tóxico	Prefeitura Municipal	2012	custos internos
	i) Orientação para o descarte correto das embalagens de agrotóxico	Prefeitura Municipal	2012	custos internos

10.8 Programa de Investimentos

Programa	Investimentos previstos		
	Curto prazo (até 2015)	Médio prazo (até 2021)	Longo prazo (até 2031)
PR01	R\$ 36.000,00		
PR02	R\$ 30.000,00 ¹⁶⁷		
PR03	R\$ 26.000,00		
PR04	R\$ 5.000,00		
PR05	R\$ 158.000,00		
PR06			
PR07	R\$ 185.000,00		
PR08			
PR09			
PR10	R\$ 15.000,00		
PR11	R\$ 30.000,00		
Total	R\$ 485.000,00	-	-

¹⁶⁷ Considerando a contratação de consultoria; investimentos em infra-estrutura e coleta dependem dos estudos elaborados pela consultoria

11 Participação Social

11.1 Regulação e Fiscalização

Por regulação considera-se todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos¹⁶⁸.

A regulação objetiva¹⁶⁹:

- I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência; e
- IV - definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Nos termos da legislação em vigor, o Município como titular dos serviços públicos de saneamento deve prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação¹⁷⁰. Também, pode delegar a organização, a regulação e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico¹⁷¹.

Desta forma, as atividades regulatórias de serviços públicos de saneamento básico poderão ser realizadas diretamente pelo município, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe¹⁷² ou ser delegada a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado¹⁷³, ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos¹⁷⁴. Deve ser explicitado no ato de delegação da regulação, o prazo, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas¹⁷⁵.

O exercício da função de regulação tem por princípios: independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora; transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões¹⁷⁶. No Rio Grande do Sul a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), autarquia criada em 1997 dotada de autonomia financeira, funcional e administrativa com sede na capital do Estado, exerce a função de regulação de serviços públicos de saneamento básico mediante convênio com municípios. A Agência Reguladora de Serviços Delegados de São Borja, autarquia criada por lei em agosto de 2010 com atribuição a regulação de serviços públicos em geral (saneamento, transporte, energia), é a primeira agência municipal do gênero no Rio Grande do Sul.

¹⁶⁸ Artigo 2º, II do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁶⁹ Artigo 27 do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁷⁰ ¹⁷⁰ Artigo 9º, II da Lei Federal n. 11.445/2007.

¹⁷¹ Artigo 241 da Constituição Federal combinado com Artigo 8º da Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 11.107/2005.

¹⁷² Artigo 31, I do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁷³ Artigo 23, § 1º da Lei Federal n. 11.445/2007.

¹⁷⁴ Artigo 31, II do Decreto Federal n. 7.217/2010. Nota: Apesar do artigo 31, II do Decreto Federal n. 7.217/2010 dispor sobre a possibilidade de delegação da regulação para órgão ou entidade de outro ente da federação deve prevalecer e ser cumprida a disposição do artigo 23, § 1º da Lei referida.

¹⁷⁵ Artigo 23, § 1º da Lei Federal n. 11.445/2007 combinado com Artigo 31, § 1º do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁷⁶ Artigo 21 da Lei Federal n. 11.445/2007.

As normas de regulação dos serviços serão editadas¹⁷⁷:

I - por legislação do titular, no que se refere:

- a) aos direitos e obrigações dos usuários e prestadores, bem como às penalidades a que estarão sujeitos; e
- b) aos procedimentos e critérios para a atuação das entidades de regulação e de fiscalização; e

II - por norma da entidade de regulação, no que se refere às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

- a) padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
- b) prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços;
- c) requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
- d) metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e respectivos prazos;
- e) regime, estrutura e níveis tarifários, bem como procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
- f) medição, faturamento e cobrança de serviços;
- g) monitoramento dos custos;
- h) avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- i) plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
- j) subsídios tarifários e não tarifários;
- k) padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; e
- l) medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

A fiscalização compreende as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público¹⁷⁸. Assim como a regulação, a fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada pelo próprio município ou delegada¹⁷⁹. Pode ainda a fiscalização ser realizada complementarmente por representação de usuários dos serviços, no exercício de seus direitos de consumidor e cidadão e também por órgão colegiado responsável por acompanhar a política de saneamento no município na forma orientada pela norma que o instituir e seu respectivo regulamento. O estabelecimento de atribuições, mecanismos e procedimentos de fiscalização deverá ser disposto no contrato de prestação do serviço público delegado firmado entre o município e o prestador do serviço e também no instrumento jurídico que orienta a regulação.

Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais¹⁸⁰. Também, deverá ser assegurada publicidade, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet, aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores¹⁸¹.

11.2 Mecanismos de controle social

Por controle social compreende-se o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico¹⁸². O

¹⁷⁷ Artigo 30 do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁷⁸ Artigo 2º, III do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁷⁹ Artigo 8º da Lei Federal nº 11.445/2007 e Artigo 31,II do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁸⁰ Artigo 20, parágrafo único da Lei Federal n. 11.445/2007

¹⁸¹ Artigo 31,II do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁸² Artigo 3º, IV da Lei Federal n. 11.445/2007 e Artigo 2º, VI do Decreto Federal n. 7.217/2010.

controle social dos serviços públicos de saneamento exigido pela norma federal será garantido mediante debates, consultas e audiências públicas e participação de órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da política de saneamento básico¹⁸³.

Esta disposição normativa poderá ser atendida mediante a criação e estruturação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, devendo ser assegurada a participação de representantes¹⁸⁴:

- I - dos titulares dos serviços;
- II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- IV - dos usuários de serviços de saneamento básico; e
- V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico. Por outro lado, a legislação possibilita que as funções e competências relacionadas ao saneamento poderão ser exercidas por órgãos colegiados já constituídos no município, por exemplo, o conselho municipal de meio ambiente ou de saúde, mediante a ampliação de suas competências e adaptações às normas que os criaram.

O controle social realizado por órgão colegiado instituído por lei específica é condicionante ao acesso de recursos federais destinados aos serviços de saneamento a partir do exercício financeiro de 2014¹⁸⁵. O ato legal de sua instituição deverá estabelecer sua composição e organização, suas atribuições e estrutura de funcionamento, dentre outras disposições. Deve ser assegurado aos órgãos colegiados de controle social o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões¹⁸⁶.

O estabelecimento de mecanismos de controle social integra o rol de condicionantes para a validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento¹⁸⁷. Também, para a efetivação do controle social deve ser assegurado aos usuários amplo acesso a informações sobre os serviços prestados e sua qualidade, a fixação e divulgação de seus direitos e deveres, a realização prévia de consulta pública em edital de licitação para concessão de serviços, bem como a participação no planejamento, regulação e fiscalização dos serviços¹⁸⁸.

¹⁸³ Artigo 34 do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁸⁴ Artigo 47 da Lei Federal n. 11.445/2007 e Artigo 34, § 3º do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁸⁵ Artigo 34, §6º do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁸⁶ Artigo 34, §5º do Decreto Federal n. 7.217/2010.

¹⁸⁷ Artigo 11, IV; §2º, V da Lei Federal n. 11.445/2007.

¹⁸⁸ Artigo 27 da Lei Federal n. 11.445/2007 e Artigo 36 do Decreto Federal n. 7.217/2010.

12 Referências Bibliográficas

ABNT NBR 10.004/2004 - Resíduos Sólidos – Classificação.

Baumgarten, Renato Luiz. Gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios emancipados de Santa Cruz do Sul – RS. Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC / RS, 2004.

BURROUGH, P. A. “*Principles of Geographical Information System for Land Resources Assessment*”. Oxford, Oxford University Press, 1986.

DRH/Sema – 2008. Relatório Anual sobre a situação dos recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Sul – Edição 2007/2008. Mapas de Disponibilidade Hídrica.

Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2008, Parte 1 – Texto, Visão Geral da Prestação de Serviços. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Novembro de 2010.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2010. Censo 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/censo2010/resultados_do_censo2010.php.

KIHEL, E.J. Manual de Compostagem: Maturação e Qualidade do Composto. 4a Ed. Piracicaba, SP. 173 pg. 2004.

Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos / José Henrique Penido Monteiro et al.; coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

NOVO, E. M. L. M. *Sensoriamento Remoto: princípios e aplicações* - Edgard Blucher, 1998.

Panorama dos Resíduos sólidos no Brasil – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE. 2008.

Panorama dos Resíduos sólidos no Brasil – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE. 2009.

Pelozato, Valquiria Arriero. A Prática da Logística Reversa para as Embalagens de Agrotóxicos: Seus Desafios e Oportunidades. Universidade Estadual De Maringá. 2010.

PENTEADO, S.R. Introdução à agricultura orgânica – Normas e técnicas de cultivo. Campinas, SP. Editora Grafimagem, 110p. 2000.

Plano Ambiental Municipal de Nonoai – RS. 2004.

Plano Diretor Participativo do Município de Nonoai - RS. Dezembro/2008.

Plano Municipal de Saneamento Básico de Londrina – PR (2010).

Programa de Pesquisas em Saneamento Básico – PROSAB – Edital 03. Tema: Alternativas de disposição de resíduos sólidos urbanos para pequenas comunidades. Coordenação: Prof. Armando Borges de Castilhos Junior do Departamento de Saneamento Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Publicação: Resíduos Sólidos Urbano: Aterro Sustentável para Municípios de Pequeno Porte, 2003.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. 2004.

Resultados do Censo 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. 2010.

Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano RS - SEHADUR - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS MUNICÍPIOS DO RS - Documento Preliminar - Porto Alegre, agosto de 2008.

Sistema de Informação de Atenção Básica do Ministério da Saúde – SIAB, 2011. Disponível em: <http://siab.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=04A04&item=4>.

Valente, B.S., E.G. Xavier, T.B.G.A. Morselli, D.S. Jahnke, B. de S. Brum Jr., B.R. Cabrera, P. de O. Moraes e D.C.N. Lopes. Fatores que afetam o desenvolvimento da compostagem de resíduos orgânicos. Universidade Federal de Pelotas (2009).

VIEIRA, Adriano da Silva. *Orientações para implantação de um SIG municipal considerando aplicações na área de segurança pública*. 2002. 48f. Monografia (Especialização em Geoprocessamento) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002.

VON SPERLING, M. Princípios do tratamento biológico de águas residuárias. Vol. 1. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - UFMG. 3a ed, 2005. 452 p.

VON SPERLING, M. Estudos e modelagem da qualidade da água de rios. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG, 2007. 588 p – (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias. Vol. 7)

Anexos

ANEXO 1 – sugestão de Planilha referente ao PR01 - Programa de Coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana, item c) Implantação de sistema de registro dos serviços prestados:

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS URBANOS				
MUNICÍPIO			Data:	
Locais da coleta:				
DADOS DA EQUIPE		Nome do motorista:		
Nomes dos coletores:				
DADOS DA COLETA	início	final	descarga	retorno a garagem
horário				
odômetro do caminhão				
PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	25% (1/4)	50% (1/2)	75% (3/4)	100% (1/1)
orgânico				
seco - recicláveis				
lixo - rejeito				
OBSERVAÇÕES				

Quando for instalada balança, inserir um campo para peso

ANEXO 2 – sugestão de Planilha referente ao PR02 - Programa de Coleta de resíduos sólidos domiciliares na área rural, item d) Implantação de sistema de registro dos serviços prestados:

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MEIO RURAL	
1	MUNICÍPIO Data:
2	Comunidades atendidas:

3	DADOS DA EQUIPE	Nome do motorista:
	Nomes dos coletores:	

4	DADOS DA COLETA	início	final	descarga	retorno a garagem
	horário				
	odômetro do caminhão				

5	PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS PEV's	25% (1/4)	50% (1/2)	75% (3/4)	100% (1/1)
A	seco - recicláveis				
	lixo - rejeito				
B	seco - recicláveis				
	lixo - rejeito				
C	seco - recicláveis				
	lixo - rejeito				
D	seco - recicláveis				
	lixo - rejeito				
E	seco - recicláveis				
	lixo - rejeito				
F	seco - recicláveis				
	lixo - rejeito				
G	seco - recicláveis				
	lixo - rejeito				

6	OBSERVAÇÕES

Quando for instalada balança, inserir um campo para peso

ANEXO 3 – Recomendações de melhorias na Central de Triagem com Compostagem e Aterro Sanitário CONILIXO

- 1) Manter profissional habilitado como responsável técnico pela operações da Central.
- 2) Adequar o sistema de triagem dos resíduos considerando as condições com que os resíduos sólidos chegam de cada município participante do Consórcio (separado X misturado).
- 3) Implementar rotina de registro de entrada de resíduos na Central acompanhando: data e horário; procedência; quantidade (peso ou volume) e tipo dos resíduos (rejeito, reciclável, orgânico); empresa; veículo utilizado/placa.
- 4) Aquisição de balança para pesagem dos resíduos sólidos tratados.
- 5) Envio de relatórios de monitoramento dos parâmetros ambientais na frequência exigida na Licença de Operação à FEPAM, com cópia para o setor responsável pela gestão de resíduos sólidos no município de Alpestre;
- 6) Executar melhorias, como impermeabilização do piso e construção de calhas coletoras de chorume no Galpão de Triagem e Pátio de Armazenamento.
- 7) Construir cobertura para o material que atualmente é armazenado ao ar livre, a fim de evitar o acúmulo de água e a proliferação de vetores.
- 8) Ampliar área de recepção dos resíduos a fim de evitar que fiquem ao ar livre (especialmente durante os meses de verão).
- 9) Executar melhorias na estrutura do aterro sanitário, realizando a cobertura diária, a readequação da drenagem externa, readequação da captação de gás, proteção de taludes.
- 10) Impedir o contato de animais, como aves e cachorros, com o Aterro Sanitário.
- 11) Aprimorar a técnica de compostagem dos resíduos orgânicos.
- 12) Ampliar área para compostagem (lateral do galpão de triagem de resíduos)
- 13) Avaliar e readequar os sistemas de recirculação de chorume.

ANEXO 4 – Termo de Cooperação Técnica

1493 09 - 21610



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
FCE – 129/2010**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, FOZ DO
CHAPECÓ ENERGIA S.A. – FCE E O MUNICÍPIO DE NONOAI/RS
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as **PARTES**:

De um lado:

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sociedade de economia mista, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, 120, 18º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 92.802.784/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Luiz Ariano Zaffalon, e seu Diretor de Expansão Sr. Sergio Luiz Klein, doravante denominada "**CORSAN**",

De outro lado

FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., produtora independente de energia, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Tenente Silveira, 225, 10º andar, Edifício Hércules, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.591.168/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Superintendente Sr. ENIO EMILIO SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.574.640-04, e por seu Diretor Sr. MIGUEL ZERBINI DE FARIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.708.058-72, ambos com escritório na Rua Tenente Silveira, 225 – 10º Andar, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente, **FCE**;

E

MUNICÍPIO de NONOAI/RS, entidade pública, com sede na rua Pe. Manoel Gomes Gonzalez, 509, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 91.567.974/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOAO VIANEI RUBIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.253.930-34, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", em conjunto designadas **PARTES**.

- 1 -



CORSAN, FCE e MUNICÍPIO, doravante denominados em conjunto, **PARTES**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica Nº 129/2010, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer um regime de mútua cooperação entre as **PARTES** visando oferecer à Comunidade, além dos serviços pertinentes, investimentos que oportunizem melhores condições de saúde, proteção e preservação do meio ambiente, bem como contribuir para um futuro mais digno e com qualidade de vida e comprometem-se em viabilizar a elaboração e execução do **Plano de Saneamento Básico**, contemplando as áreas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(I) Compete a **CORSAN**:

- a) fornecer informações necessárias à elaboração e execução do Plano de Saneamento Básico relativo aos serviços delegados por contrato de concessão ou de programa (abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário);
- b) acompanhar a execução do estudo e diretrizes, bem como da implantação do Plano de Saneamento Básico;
- c) captar recursos financeiros para viabilizar a execução das obras do Plano de Saneamento Básico junto a Órgãos Federais e/ou Financiadores, em relação aqueles serviços que foram delegados;
- d) na hipótese de captação de recursos via FUNASA, assume a obrigação de arcar com valores referente à contrapartida e execução do empreendimento.

(II) Compete à **FOZ DO CHAPECÓ**:

- a) licitar, contratar e pagar os serviços de elaboração do Plano de Saneamento Básico;
- b) acompanhar a execução do estudo e diretrizes do Plano de Saneamento Básico;
- c) disponibilizar aos parceiros o produto final do estudo e diretrizes do Plano de Saneamento Básico em forma impressa e meio eletrônico;
- d) Prestar apoio aos parceiros na captação de recursos para execução das obras do Plano de Saneamento Básico;

- 2 -



(III) Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) acompanhar a execução do estudo e diretrizes do Plano de Saneamento Básico;
- b) fornecer informações necessárias para a elaboração e execução do Plano de Saneamento Básico;
- c) acompanhar a execução das obras de implantação do Plano de Saneamento Básico;
- d) prever recursos orçamentários para suportar possíveis contrapartidas de elaboração e/ou execução do Plano de Saneamento Básico;
- e) captar recursos financeiros para viabilizar a execução das obras do Plano de Saneamento Básico junto a Órgãos Federais e/ou Financiadores;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

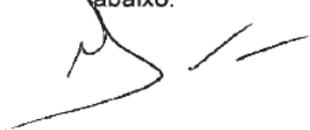
1. A todo o tempo durante o prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica e por um período de 12 (doze) meses após o seu término, as **PARTES** deverão tratar as informações trocadas ou disponibilizadas entre si, ou que venham a tomar conhecimento como resultado do desenvolvimento do objeto deste Termo de Cooperação, doravante denominadas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, com absoluto sigilo e não deverão revelá-las ou transmiti-las a terceiros que não forem parte integrante da participação do objeto, sem a autorização prévia, expressa e por escrito da outra **PARTE**.
2. As **PARTES** somente utilizarão as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** para a consecução dos fins e objetivos deste Termo de Cooperação Técnica e não as utilizarão para outros fins e objetivos, sem a autorização prévia, expressa e por escrito da outra **PARTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

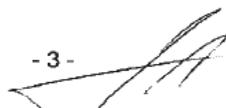
O presente Termo de Cooperação Técnica terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações entre as **PARTES** deverão ser endereçadas conforme abaixo:



- 3 -



Foz do Chapecó

Foz do Chapecó Energia S.A.

Para a **CORSAN**:

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Rua Caldas Júnior, nº.120 – 18º andar – CEP: 90.010-260 – Porto Alegre – RS
At. Luiz Ariano Zaffalon – Diretor Presidente
A/C Chefe de Gabinete – Alessandra Cristina Fagundes dos Santos
Telefone: (51) 3215-5999 – Fax: (51) 3215-5686
e-mail: alessandra.santos@corsan.com.br

Para a **FCE**:

FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 400 – Edifício Piemonte, sala 607-
CEP: 89.802-140 – Chapecó – SC
At. Engenheiro Celso Lemgruber de Miranda - Gerente de Meio Ambiente
celso@fozdochapeco.com.br
A/C Engenheiro Ambiental - Ruy Alberto Andrade Rodrigues
Fone/Fax: (49) 3329-1011 / 3329-1525
e-mail: ruy@fozdochapeco.com.br

Para o **MUNICÍPIO**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI/RS

Rua Pe. Manoel Gómez Gonzalez, 509 – CEP: 99.600-000 - Nonoai - RS
At. Sec. Mun. do Planejamento - Sergio Berteli
Fone/Fax: (54) 3362-1267
e-mail: prefplan@terra.com.br e/ou prefnonoaieng@terra.com.br

CLÁUSULA QUINTA - FORO

Fica eleito, o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, estando assim justas e acordadas, as **PARTES** dão por lido e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FCE – 129/2010

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A. – FCE E O MUNICÍPIO DE NONOAI/RS

Foz de Chapecó, 30 de Junho de 2010

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN:

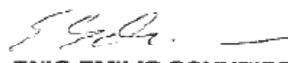


LUIZ ARIANO ZAFFALON
Diretor Presidente



SERGIO LUIZ KLEIN
Diretor de Expansão

FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A.:



ENIO EMILIO SCHNEIDER
Diretor Superintendente



MIGUEL ZERBINI DE FARIA
Diretor

MUNICÍPIO DE NONOAI/RS:



JOAO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal



EDILSON ROMPEO DA SILVA
Vice-Prefeito

